



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 2381, DE 30 DE MAIO DE 2014


Designa membros para a composição da Comissão Própria de Avaliação do IFSP e determina prazo para a constituição das comissões.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que versa sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e sobre a regulamentação aprovada por meio da Resolução n.º 199, de 13 de dezembro de 2010, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os técnicos administrativos, docentes e discentes dos *Campi, Reitoria e Pró-reitorias* e os representantes da sociedade civil abaixo relacionados, para, sob a presidência do servidor André Luiz da Silva, comporem a Comissão Própria de Avaliação do IFSP, biênio 2014/2015.

Araraquara (ARQ): Guilherme Machado Benjamin, Alexandre Rafael Menini, José Ricardo Ferreira Cardoso, Renata Maria Porto Vanni, Maria Valdivia Mendes, Henrique Buzeto Galati e Angelo Luis Ferreira.

Avaré (AVR): Leonardo Coelho, Ana Beatriz Valentino, Márcio Alves de Oliveira, Bárbara Negrini Lourençon, Keila Cristina Romão Gregório, Leandro Aguiar Batista, Carolina Cunha Seidel e Kátia Hatsue Endo. 

Barretos (BRT): Ana Cecília Condota de Oliveira, Humberto Camargo de Magalhães, Claudia Dias Zettermann, Francisco Antonio de Almeida, Sergio Luiz Silva Martins, Maurício Suzuki, Sandra Maru de Castro Schettini e Henrique Donato Pirane Kanda.

Birigui (BRI): Felipe Gobo Bruno, Luciano Tiago Bernardo, Rosana Cristina Miranda Dugois e Adriano Muniz Bitencourt Lemos.

Boituva (BTV): Matheus Souza Bezerra, Sérgio Augusto Godoy, Antônio Carlos Patrizzi e Eloisa Curtis Putini Rossini.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Bragança Paulista (BRA): Gentil Moretto, José Erick Lima, Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi, José Carlos Brizolla Júnior, Juliana Theodoro da Silva Ribeiro, Victor Oscar Martins Claro e Leandro Piazzon Corrêa

Campinas (CMP): Arthur Ribeiro Geron, Felipe Gustavo Lopes, Ramiro Romakevicius Costa, Fabiana OCampos, Solange Ferreira de Oliveira e Alexandre Aldo Neves.

Campos do Jordão (CJO): Marcelo Fernandes de Araújo, Eduardo Machado Soares, João Evangelista Netto, Maria Joaquina dos Santos, Daniel Garcia Flores e Vera Lúcia Villas Boas.

Capivari (CPV): Pedro Alcantara da Silva, Alexandre Camargo Maia, André Luis de Castro Peixoto, Márcio José Chaves, Alex Fabiano Jurno, Grazieli Azaria de Moura, Isabel Cristina das Chagas Oliveira e Grazielle Nayara Felício Silva.

Caraguatatuba (CAR): André Azimovas, Tânia Cristina Lemes Soares Pontes, Leandro Barcellos Prior e Adriana Cristina de Carvalho.

Catanduva (CTD): Túlio Henrique Cano de Haro Barros, Marcelo Velloso Heeren, Carlos José Dezuan Junior e Rocha Bastos Martins.

Cubatão (CBT): Iara Pedro, Carlos Augusto Porto Pereira e Lúcia Helena Dal Poz Pereira.

Guarulhos (GRU): Jonathas Mariano, Gabriela Agnes Custódio, Leandro Paschoalotto, Rogério Homem da Costa, Douglas Andrade de Paula e Andrea Takayama.

Hortolândia (HTO): Humberto Antonio Ferris Pereira, Fabio Santos de Oliveira, Ricardo Inácio Batista Júnior, Rovilson Dias da Silva, Luis Leite de Camargo, Cleber Fernandes Nogueira e Tavane Roberta dos Reis.

Itapetininga (ITP): Aurea Cristina Pires Marcelino, Jonny Nelson Teixeira e Mariana de Moraes Lanza.

Matão (MTO): Francisca Tania da Silva Sousa, Alexandre Cestari, Claudionice Pereira Bellintani e Patrícia Helena Schmidt.

Piracicaba (PRC): Luiz Cavamura Junior, Válter César Montanher, Luis Henrique de Freitas Calabresi, Sérgio Giovanni Silvestre Machado, Gabriel G. Lucchese, Maria do Carmo Telles dos Santos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Presidente Epitácio (PEP): Tariana de Jesus Gomes, Carlos Eduardo Pereira da Silva, Cláudio Maximiliano Zaina, Andrea Padovan Jubileu, Liana Aparecida Cossa do Prado, Marcia Aparecida Barbosa e Laise Alves Perin.

Salto (SLT): Jamil C. Martínez de Camargo, Bruna Lammoglia, Elias Enrique Moreira e Rosana da Silva Gomes.

São Carlos (SCL): Rafael Germano Menegazzo da Rocha, Fabriciu Alarcão Veiga Benini, Sirlei Ricarte Bento e Caroline Silva Neubern de Oliveira.

São João da Boa Vista (SBV): Guilherme Curtolo, Calvin Conrado Lopes Guidoni, Daniel Espanhol Razera, Glauber Fernando Furlan, Maria Regina Costa Lopes Lourenço, Janete Barim Bacela, Jamilie Akemy Inokoshi e Antonio Carlos Delarolle Chuque.

São José dos Campos (SJC): Karina Teixeira Medeiros, Nathália Aparecida Araújo, Irineu dos Santos Yassuda, André Luiz Mendes Moura, Mirian Kasumi Hwang Yassuda, André Luiz Fagundes, Gustavo de Almeida Prudente e Rosilane de Souza Lopes.

São Paulo (SPO): Caio Pimpinato, Paula Dantas Oliveira Moreira, André Luiz da Silva, Cintia Gonçalves Mendes da Silva, Laércio do Valle Amaral Camargo e Cláudio Diniz.

São Roque (SRQ): Duzolina Alfredo Felipe Oliveira, Fábio Stefani da Silva, Eddy Bruno dos Santo e Vorneis de Lúcia.

Sertãozinho (SRT): Sidney Moretto, Antônio Carlos de Souza, Niraldo Pascoal Nogueira Júnior e Fabiano Pires da Silva.

Suzano (SZN): Leticia Silva Cunha, Raquel Gomes de Almeida, Fábio Nazareno Machado da Silva, Ênio Fernandes Rodrigues, Ana Caroline de Oliveira, Mônica Ingrid Assis, Daniel Aparecido da Silva e Valmir Alves Ventura.

Votuporanga (VTP): Willian Henrique Salmin, Guilherme Henrique Fernandes de Abreu, Luciene Cavalcanti Rodrigues, Vanderlei Cecchini Júnior, Larissa Penasso Amancio da Silva, Cecília Mendes do Nascimento, Carlos Eduardo Alves da Silva e Alexandre da Silva de Paula.

Reitoria e Pró-reitorias: Devanir Cabral Lima Morikawa, Fabiana Aparecida de Moraes, Elaine Alves Raimundo e Carlos Frajuca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2.º - DETERMINAR, para os *campi* recém-implantados, o prazo de 90 dias, a partir de seu início de funcionamento, para que a comissão seja constituída em sua completude e que se tenha condições de realizar uma eleição democrática e com todos os seguimentos representados. Os demais *campi* também gozarão do prazo de 90 dias para constituir suas comissões.

Art. 3.º - DETERMINAR o mandato de dois anos aos membros, a partir desta data, permitida uma recondução.

Dê ciência.
Publique-se


WHISNER FRAGA MAMEDE